




PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica  Fls. 948
Classificação: P.A.Nº 31.160/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 02-005824/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.160/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005824/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 4.995.531,08** (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 4.995.531,08** (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), e com a diferença de **R\$ 109.650,68** (cento e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 5.105.181,76** (cinco milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 107.853,13** (cento e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e treze centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 1.797,55** (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica 6 Fls. 949
Classificação: P.A.Nº 31.160/2017

Art. 3º – Onde se lê:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 470.890,23 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 429.943,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 40.946,98 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de R\$ 655.151,62 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 40.946,98 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 798.466,03 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril .“

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 470.890,23 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 429.943,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 40.946,98 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 570.204,60 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos) – referente ao desconto de 70 vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de R\$ 614.204,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 572.898,48 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) – referente ao desconto de 46 vagas não atendidas;

